



ERS

ENTIDADE
REGULADORA
DA SAÚDE

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
INTERCALAR DO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

OUTUBRO DE 2024

Ficha Técnica

Título: Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

Editor: Entidade Reguladora da Saúde
Rua S. João de Brito, 621 L32, 4100-455 Porto
e-mail: geral@ers.pt | telef.: 222 092 350 | fax: 222 092 351 | website: www.ers.pt

Ano: outubro 2024

© Entidade Reguladora da Saúde, Porto, Portugal, 2024

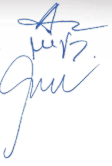
A reprodução de partes do conteúdo deste documento é autorizada, exceto para fins comerciais, desde que mencionando a ERS como autora, o título do documento, o ano de publicação e a referência "Porto, Portugal".

Na execução deste documento foi atendida a privacidade dos titulares de dados pessoais. O tratamento destes dados cumpriu as normas relativas à sua proteção, nomeadamente as constantes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).



Índice

1. Introdução.....	1
2. Metodologia	2
3. Avaliação intercalar da execução.....	4
4. Conclusões e ações de melhoria	8



1. Introdução

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, a Entidade Reguladora da Saúde (ERS) elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e tem procedido à sua revisão, sempre que tal se manifestou necessário.

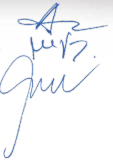
Segundo o n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, do relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O presente relatório foi realizado com base no PPR datado de novembro de 2022, em vigor até 10 de outubro de 2024.

Considerando os resultados do Sistema de Controlo Interno implementado, foi constatada a necessidade e pertinência de revisão do PPR de novembro de 2022, tendo o mesmo sido aprovado em reunião de Conselho de Administração de 10 de outubro de 2024 e já enviado para o MENAC e publicado na página eletrónica da ERS.

Da revisão do PPR resultou a não existência de riscos de nível elevado, sendo que na versão de novembro de 2022, estavam identificados seis riscos de nível elevado.



2. Metodologia

O RGPC obriga à elaboração de um relatório de avaliação intercalar do PPR da ERS, para as situações identificadas de risco de nível elevado, referente ao período que decorreu entre 1 de janeiro de 2024 a 10 de outubro de 2024.


A coordenação do processo de preparação e elaboração do presente relatório é da responsabilidade do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), que garante e controla a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo e do Gabinete de Gestão da Qualidade (GGQ), em estreita colaboração e articulação com as restantes Unidades Orgânicas (UO) da ERS.

Para a avaliação intercalar do PPR da ERS utilizaram-se as tabelas de acompanhamento do plano, de novembro de 2022, e seguiu-se a seguinte metodologia:

1. Verificação da inexistência de ocorrências relacionadas com este âmbito;
2. Realização de reuniões com as unidades orgânicas (UO) responsáveis pelos riscos;
3. Avaliação do estado de execução e implementação das medidas de prevenção e outras medidas adotadas e dificuldades sentidas pela UO para o controlo dos riscos de nível elevado;
4. Reavaliação dos níveis de risco das atividades, assim como ajuste e introdução de novas medidas preventivas / corretivas;
5. Nas tabelas de acompanhamento registou-se a monitorização realizada a cada área de intervenção da ERS, ao nível dos riscos, reavaliação dos mesmos, novas medidas propostas e implementação das mesmas.

No âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), certificado de acordo com a norma NP EN ISO 9001, assim como pelo Sistema de Controlo Interno, está prevista a realização de várias ações de controlo e monitorização, designadamente auditorias da qualidade (internas e externas), monitorização trimestral do desempenho dos processos (monitorização de indicadores) e ações de controlo de qualidade dos serviços, entre outras atividades.

Foram realizadas 17 auditorias parciais aos processos, que integram todas as atividades do PPR, uma auditoria interna global ao SGQ, realizada por uma equipa auditora externa e outra também global realizada pela entidade certificadora. Foram realizadas 477 ações de controlo de qualidade a atividades relevantes da ERS, de acordo com o Programa de Controlo da Qualidade, tais como,



tratamento de reclamações, processos sancionatórios, fiscalizações, processos aquisitivos, recursos humanos, entre outras.

Todas estas atividades de controlo integram os mecanismos de avaliação do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), nomeadamente a avaliação do grau de execução e implementação das medidas de preventivas e corretivas, para todos os riscos, com a devida prioridade para os de nível elevado.

Face aos resultados destas atividades e, conforme já referido, no atual PPR aprovado em 10 de outubro de 2024, não estão identificados riscos de nível elevado.

3. Avaliação intercalar da execução

No período em análise (de 01/01/2024 a 10/10/2024) a avaliação da eficácia das medidas preventivas e corretivas foi realizada através da análise documental dos mecanismos e procedimentos internos aplicáveis a cada medida, da realização de auditorias internas, assim como da análise de registos / evidências representativas das medidas implementadas.

Constatou-se que as medidas preventivas / corretivas implementadas foram consideradas eficazes, dado que contribuíram para a inexistência de situações de riscos de corrupção / infrações conexas e, conseqüentemente, controlaram o nível de risco, o que permitiu, na revisão do PPR, não terem sido classificados riscos no nível elevado.

Especificamente para os seis riscos de nível elevado do PPR de novembro de 2022, distribuídos por cinco atividades, foi avaliada a eficácia de cada uma das 17 medidas preventivas / corretivas implementadas para o seu controlo e, confrontando com a inexistência de ocorrência de situações de risco, na revisão do PPR de outubro de 2024, foi possível reavaliar estes riscos para o nível moderado. Aproveitou-se ainda a mesma avaliação para definir outras medidas preventivas / corretivas, conforme apresentado na tabela 1.

Tabela 1 – Avaliação da eficácia das medidas preventivas / corretivas dos riscos elevados

Atividade	Medidas preventivas / corretivas	Avaliação da eficácia	Reavaliação do risco
3.5. Tratamento de processos de contraordenação	• Controlo dos prazos de instrução durante o procedimento	Eficaz	Moderado
	• Uniformização e discussão de práticas para o tratamento processual	Nova	
	• Registo em suporte informático para controlo da atividade	Nova	
	• Controlo hierárquico	Eficaz	
	• Cumprimento das linhas de orientação para tratamento de processos sancionatórios	Nova	
	• Cumprimento de procedimentos e linhas de atuação	Eficaz	
	• Cumprimento do Código de Ética e Conduta	Eficaz	
5.4. Gestão orçamental	• Verificação prévia dos documentos a pagamento no internet banking do IGCP	Nova	Moderado
	• Diferentes níveis de validação para autorização e cabimentação das despesas	Nova	
	• Prazos e instruções controlados pela direção da UGI	Nova	
	• Ficheiro de controlo de despesas para monitorização do plano de investimentos	Nova	
	• Relatórios de acompanhamento da execução orçamental e relatórios de contas e orçamentos submetidos a parecer do Fiscal Único e Conselho Consultivo	Nova	
	• Relatório trimestral a Conselho de Administração sobre o valor em dívida	Nova	

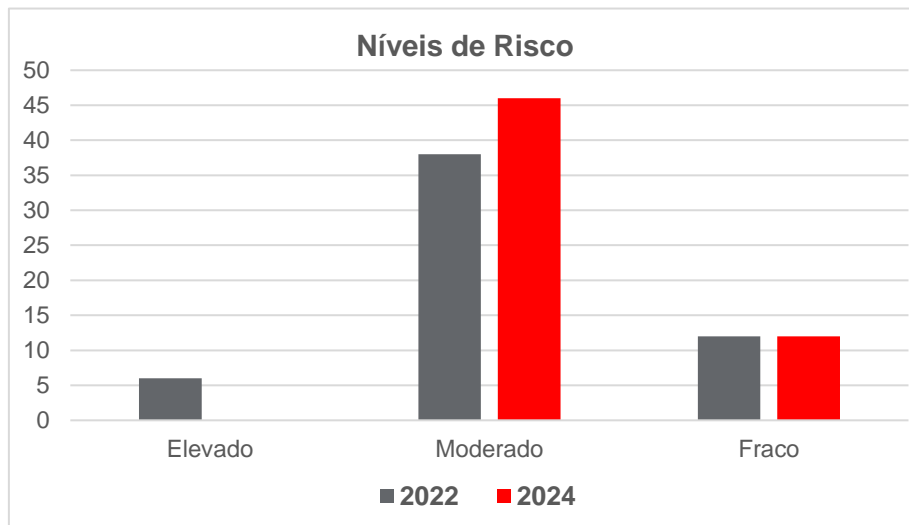
Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Medidas preventivas / corretivas	Avaliação da eficácia	Reavaliação do risco	
	• Auditorias externas	Eficaz		
	• Fiscal único para aprovação das contas	Eficaz		
	• Cumprimento de procedimentos para controlo da receita, da despesa e da dívida	Eficaz		
	• Cumprimento do Manual de Controlo Interno	Eficaz		
5.5. Liquidação das taxas de registo, de contribuição regulatória e vistoria	• Diferentes níveis de validação da informação e de autorização	Nova	Moderado	
	• Registo da atividade nos sistemas de informação	Nova		
	• Técnico oficial de contas para acompanhamento das contas com reportes trimestrais ao CA	Eficaz		
	• Revisor oficial de contas para revisão de contas	Eficaz		
	• Cumprimento de regras internas	Nova	Moderado	
	• Cumprimento do regulamento das taxas	Eficaz		
	• Processo controlado pela direção da UO	Nova		
	• Notificação eletrónica (obrigatória para entidades coletivas, opcional para pessoas singulares)	Nova		
	• Sistema informático para controlo e emissão da cobrança	Nova		
	• Relatórios de gestão e contas aprovados e publicados	Nova		
	• Cumprimento de regras de controlo interno	Eficaz		
	• Cumprimento do manual de controlo interno	Eficaz		
	5.6. Cobrança de créditos e cobrança coerciva e Instrução de processos de reclamações de créditos	• Vários níveis de validação da informação e autorização	Nova	Moderado
		• Processo controlado pela direção da UO	Nova	
• Notificação eletrónica (obrigatória para entidades coletivas, opcional para pessoas singulares)		Nova		
• Segregação de funções entre nível de processamento e de autorização		Nova		
• Reportes mensais		Nova		
• Cumprimento de regras internas e distribuição de responsabilidades		Nova		
• Cumprimento de critérios de cobrança		Eficaz		
• Cumprimento do Manual de Controlo Interno		Eficaz		
6. Acesso a Sistemas de Informação / Aplicações	• Fileshare (acessos específicos a cada utilizador)	Nova	Moderado	
	• Registo de logs dos sistemas de tratamento informático	Nova		
	• Cumprimento de regulamento interno de acesso e utilização dos sistemas informáticos e de comunicações	Nova		
	• Cumprimento de procedimentos do SGQ	Eficaz		
	• Cumprimento do Código de Ética e Conduta	Eficaz		

Comparando o PPR de 2022 e o de 2024, especificamente nos níveis de risco elevado, verifica-se que no PPR de 2024 o nível de risco elevado se extinguiu.

Ass. Juríd. Guir

Gráfico 1 – Comparação dos níveis de riscos entre 2022 e 2024

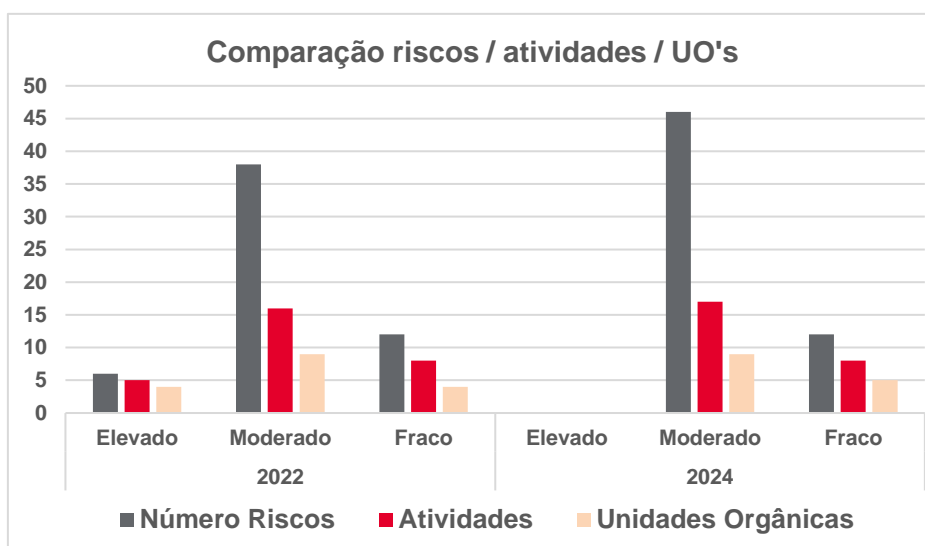


No PPR de 2024 os riscos de nível moderado distribuem-se por 17 atividades e nove UO. Os riscos de nível fraco distribuem-se por oito atividades e cinco UO.

Para os riscos de nível elevado, no PPR de novembro de 2022, as medidas preventivas perfaziam 9% do total das medidas adotadas, contra 77% das medidas para os riscos de nível moderado. Em outubro de 2024 foram definidas 218 medidas preventivas para os riscos de nível moderado, o que perfaz 87% do total das medidas de prevenção previstas no atual PPR da ERS.

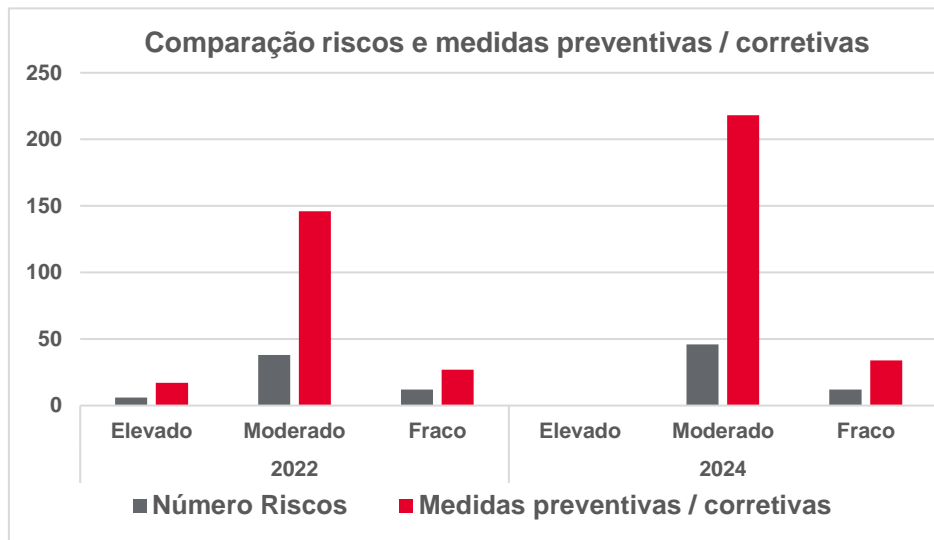
A seguir apresenta-se uma comparação entre os dois PPR, para cada nível de risco, no que respeita à distribuição do número de riscos, das atividades e as UO.

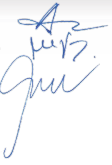
Gráfico 2 – Comparação riscos / atividades / UO



A seguir compara-se, em cada nível de risco, os dois PPR no que respeita a número de riscos e medidas preventivas/corretivas.

Gráfico 3 - Comparação número de riscos e medidas preventivas /corretivas





4. Conclusões e ações de melhoria

De uma forma contínua é promovida uma cultura de sensibilização e responsabilização de todos os trabalhadores da ERS, para as questões da prevenção da corrupção que integram os vários instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

No período em análise e, para além da revisão do PPR já referida, verificou-se que:

- Foi elaborado o Manual do Regime Geral da Prevenção da Corrupção que define os procedimentos para a elaboração e revisão dos vários instrumentos do PCN, assim como os vários mecanismos que fazem parte do sistema de controlo interno para avaliação do PCN;
- Em julho de 2024 foi revisto o Código de Ética e Conduta para o adaptar às novas exigências do RGPC, a alterações legislativas, assim como reforçar um conjunto de princípios, regras e valores de atuação ética, como referência para todos os trabalhadores da ERS na sua relação entre si e com entidades externas, reforçando uma imagem institucional de integridade, independência e rigor;
- Neste seguimento, em setembro de 2024, foi ministrada formação a todos os trabalhadores;
- Foi divulgada informação para reforçar a sensibilização para a identificação e comunicação de eventuais situações de potencial corrupção, aquando da sua deteção;
- Não existiram ocorrências / infrações relacionadas com corrupção ou outras infrações conexas.

Na sequência da elaboração deste relatório e tendo em vista a melhoria do processo de monitorização do PPR, assim como os outros instrumentos do PCN, continuar-se-á a implementar o Sistema de Controlo Interno, quer na vertente de avaliação e controlo transversal, quer na vertente específica.

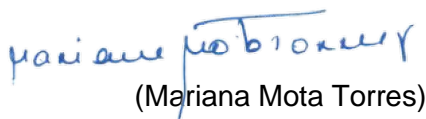
Porto, 29 de outubro de 2024

O Presidente do Conselho de Administração,



(Pimenta Marinho)

Os Vogais,



(Mariana Mota Torres)



(Franklim Marques)



ERS

ENTIDADE
REGULADORA
DA SAÚDE

RUA S. JOÃO DE BRITO, 621 L32
4100-455 PORTO - PORTUGAL
T +351 222 092 350
GERAL@ERS.PT
WWW.ERS.PT